



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fê pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 42/2017,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A
EMPRESA G A
SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVOS
EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.637.812/0001-30**, com sede na Quadra 405 Norte Avenida LO 10, S/N, Lote 38, Sala 01 Plano Diretor Norte, Palmas/TO - CEP:77001-072, neste ato representada pela Senhora **MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nº 42/2017, Processo nº **00190.105152/2017-64** com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de Maio de 2017 e suas alterações; pela Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1.998; pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o caput da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

*Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de **R\$ 90.242,55** (noventa mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o montante anual estimado de **R\$ 1.082.910,60** (um milhão, oitenta e dois mil novecentos e dez reais e sessenta centavos)."*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa em questão encontra-se compatível com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, LOA 2020 e suas alterações, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
188664	20.04.00	370001	33.90.37	Locação de mão-de-obra

3.2. Os dispêndios previstos para o exercício seguinte foram incluídos no PLOA 2021, quando de sua elaboração.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 54.145,53** (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

VIVIAN VIVAS	MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SANDRA ALVES SOUSA, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 22/10/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 22/10/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 22/10/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando

o código verificador



e o código CRC



#_contem_3_marcas_sigilo